



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.093, DE 12 DE MAIO DE 2016.

DENOMINA VIA PÚBLICA.  
(Rua NATHAL CAMILLO GABARDO)

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA NATHAL CAMILLO GABARDO, a via atualmente conhecida como Rua "C" do Loteamento Residencial Gabardo, com acesso pela Rua Joaquim Tonollo, no Bairro Caminhos da Eulália.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Registrado(a) às fls. 534  
e publicado(a)  
Em 30/05/2016